



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA CEJA/MG

Ambiente Virtual SEI

1. Requerimento para Renovação de Habilitação

1.1 Processo SEI nº 0113037-41.2018.8.13.0000

- **Requerentes:** Vincenzo Argenio e Rita Molinaro-Itália
Organismo Credenciado- Il Mantello
hab.2025/18

Relator: Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

1.2 Processo SEI nº 0215825-31.2021.8.13.0000

- **Requerentes:** Leonardo D'Amora e Adriana Gambardella-Itália
Organismo Credenciado- Il Mantello
hab. 1849/14

Relatora: Dra. Matilde Fazendeiro Patente



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Amancio dos Santos, Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **7376188** e o código CRC **C9C182D8**.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 73/CGJ/2021

Avisa sobre o cadastro e a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o Provimento nº 355, de 2018, regulamenta o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882, de 20 de setembro de 2018, que "institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de conferir aos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros acesso ao Sistema PJe, para análise dos autos eletrônicos, para recebimento de intimações e para o envio de manifestações pelo próprio Sistema PJe;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0062185-42.2020.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros, bem como a quem mais interessar que:

I - foram criados perfis específicos no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", para que os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros possam acessar os autos digitais, receber intimações eletrônicas e incluir manifestações no Sistema PJe;

II - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros já credenciados no Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ serão também cadastrados no Sistema PJe, pela Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância - COAPE;

III - os novos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que venham a ser credenciados no Sistema AJ, bem como aqueles que, por algum motivo, não possuam cadastro no Sistema PJe, deverão solicitar o seu cadastramento pelo "Portal de Serviços de Informática" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico: <http://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>;

IV - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros deverão providenciar a certificação digital - ICP - Brasil, Padrão A3, para acesso ao Sistema PJe, impreterivelmente, até o dia 1º de fevereiro de 2022;

V - a partir de 2 de fevereiro de 2022, salvo situações excepcionais em que não for possível a utilização do meio eletrônico, as intimações e as manifestações dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros se darão tão somente por meio do próprio Sistema PJe;

VI - no período compreendido entre a publicação deste Aviso e a data de 2 de fevereiro de 2022, a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que já possuem certificação digital e estiverem devidamente cadastrados nos Sistema PJe e AJ, poderá ocorrer pelo próprio Sistema PJe.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO - CORREGEDORIA/CEJA-MG Às dez horas do décimo quinto dia de dezembro de dois mil e vinte um, foi realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação, SEI, a sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG. Reuniram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG,

Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa e a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente. As ausências da Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz e do Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva operaram-se justificadamente. Foram deliberados os seguintes processos de renovação de habilitação: Processo SEI 0113037-41.2018.8.13.0000, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: " Os membros da CEJA, por unanimidade, aderiram ao voto do Relator pelo deferimento da renovação da habilitação dos pretendentes V.A. e R.M. , procedendo-se às alterações necessárias no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA" e Processo SEI 0215825- 31.2021.8.13.0000, Relatora Promotora de Justiça Dra. Matilde Fazendeiro Patente:" Os membros da CEJA, por unanimidade, aderiram ao voto da Relatora pela renovação da habilitação dos pretendentes L. D.A. e A.G., nos termos do artigo 52, §13, do ECA". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA